



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O N.º 630

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 118/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de CAMPO GRANDE do PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO-PDC.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, deferir o Pedido de Registro do Diretório Municipal de Campo Grande, e a anotação da respectiva Comissão Executiva.

Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezoito dias do mês de agosto de 1988.

DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

DR. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA

Relator

DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador